

PROJETO DE LEI 01-0422/2009 do Vereador Aurélio Miguel (PR)

“Dispõe sobre diretrizes para o tratamento de usuários de drogas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O sistema público municipal de saúde, na execução de sua política de tratamento de usuários de drogas, pautar-se-á pela atuação integrada com entidades públicas e privadas, voltadas a esse atendimento, com o objetivo de ampliar a disponibilização de atendimentos, especialmente internações.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 2009. Às Comissões competentes.”